



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

h. e. f.
Z
En

PLANO DE ATIVIDADES

2018



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

[Handwritten signature]

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4
Despesa	5
Receita	6
Conclusão	6



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Direção Regional da Cultura

Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, dado a obtida nos anos anteriores.

Cap.	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			RECEITAS CORRENTES				
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
			<i>Taxas</i>				
04		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.000,00	3.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	79.000,00	79.000,00	137.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220 000,00
			RECEITAS DE CAPITAL				
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
		99	<i>Outras</i>				
			Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	220 000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

[Handwritten signature]



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

DESPESAS

As despesas a executar pelo FRAC são autorizadas nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro e de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, o Decreto Legislativo Regional nº27/2015/A, de 29 de dezembro, os diplomas que regulam a atividade da Inspeção Regional das Atividades Culturais, bem como os decretos legislativos regionais anuais referentes à aprovação e execução orçamental da Região.

São despesas do FRAC os gastos com o serviço normal do mesmo, nomeadamente o pagamento aos Revisores de Contas exigidos por lei; as licenças de funcionamento e apoio do programa SIAG, em uso no serviço e a aquisição de bens para utilização

O FRAC apoia a execução dos seguintes projetos:

- Apoios a atividades culturais, formação, plano editorial, exposições e o apoio à execução da feira do livro, gastos que se preveem num montante de 200 000,00 euros, tendo em conta os anos anteriores;
- Aquisição de material para laboração nas oficinas de conservação e restauro, no valor aproximado de 50 000,00 euros;

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de Maio, nomeadamente as gratificações aos Delegados de Ilha e o pagamento das vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística, sendo, no entanto, estas mantidas através das taxas que são rececionadas, que se preveem na ordem dos 20 000,00 euros tendo em conta o ano económico anterior.

h.1.
3.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITA

São recebidas as seguintes receitas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro:

- Venda diversas (livros, gravuras e outras obras de cariz cultural, etc);
- Entradas nos Museus e Palácios;
- Verbas provenientes de taxas, multas e coimas sobre espetáculos e divertimentos públicos.
- Subsídios ou donativos que se destinam especificamente a fins culturais;

CONCLUSÃO

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

No que se refere à receita pretende-se que a mesma seja suficiente para fazer face às despesas, as quais merecerem cabimento por parte do FRAC, o que se tem verificado nos últimos anos.

Por outro lado, não é fácil calcular o total da receita a arrecadar, uma vez que esta depende fortemente da procura turística dos serviços externos existentes nas diversas ilhas dos Açores e da sua atuação junto das populações locais, sendo esta a proveniência da maior parte do rendimento deste Fundo.

Fundo Regional de Ação Cultural, 23 de agosto de 2017

O Conselho de Administração,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Orçamento sintetizado para 2018, identificando montantes e fontes de receitas e estrutura de despesas:

PROJECTO DE ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPITULOS	TOTAL CORRENTES E CAPITAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
			<i>Taxas</i>				
04	09		Taxas sobre espetáculos e divertimentos.....	30 000,00	30 000,00		
	02						
		04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações.....	3 000,00	3 000,00	33 000,00	
06	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
			<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores.....				
07	01		VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
			<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros.....	55 000,00	55 000,00		
07	02		<i>Serviços</i>				
07	01		Aluguer de espaços e equipamentos	3 000,00	3 000,00		
	02						
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desportivos....	79 000,00	79 000,00	137 000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
			<i>Outras</i>				
	01						
		99	Outras.....	50 000,00	50 000,00	50 000,00	220 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13	01		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
			<i>Outras</i>				
		99	Outras.....	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total	220 000,00	220 000,00	220 000,00	220 000,00

h.f.
G.T.

Classificação Económica	Designação da despesa	Dotação proposta
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01.02.00	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	
01.02.02	Horas extraordinárias.....	5.000,00
01.02.04	Ajudas de custo.....	2.000,00
01.02.07	Colaboração técnica e especializada.....	13.000,00
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	
02.01.00	<i>Aquisição de bens</i>	
02.01.08	Material de escritório.....	5.000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas.....	10.000,00
02.01.16	Mercadorias para venda.....	33.000,00
02.01.21	Outros bens.....	3.000,00
02.02.00	<i>Aquisição de serviços</i>	
02.02.10	Transportes.....	15.000,00
02.02.12	Seguros.....	500,00
02.02.13	Deslocações e estadas.....	20.000,00
02.02.16	Seminários, exposições e similares.....	30.000,00
02.02.17	Publicidade.....	10.000,00
02.02.20	Outros serviços especializados.....	50.000,00
02.02.25	Outros serviços.....	1.000,00
04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04.01.00	<i>Sociedades e quase-sociedades não financeiras</i>	
04.01.02	Privadas.....	0,00
04.05.00	<i>Administração local</i>	
04.05.02	b) Municípios.....	0,00
	c) Juntas de Freguesia.....	0,00
04.07.00	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos.....	0,00
04.08.00	<i>Famílias</i>	
04.08.01	Empresário em nome individual.....	0,00
04.08.02	Outras.....	0,00
	sub- total	197.500,00
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00	<i>Investimentos</i>	
07.01.07	Material de informática.....	10.000,00
07.01.08	Software informático.....	10.000,00
07.01.09	Equipamento administrativo.....	2.500,00
	sub-total	22.500,00
	total	220 000,00

Identificação e quantificação de todos os investimentos a realizar em 2018, e respetivas fontes de financiamento.

Os investimentos a realizar no ano de 2018 estão relacionados com a actividade corrente do próprio serviço (Fundo Regional de Ação Cultural), isto é aquisição de material informático, software e administrativo.

Classificação Económica		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07.01.00		<i>Investimentos</i>	
07.01.07		Material de informática.....	10.000,00
07.01.08		Software informático.....	10.000,00
07.01.09		Equipamento administrativo.....	2.500,00
07.01.10		Equipamento básico.....	0,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor.....	0,00
07.01.13		Investimentos incorpóreos.....	0,00
		Total	22.500,00

Angra do Heroísmo, 23 de agosto de 2017

O Conselho de Administração,





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

-17-
Sy
En

RELATÓRIO DE GESTÃO

CONTA DE GERÊNCIA DE 2018

-18-
§
m
Ga



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

ÍNDICE

Nota introdutória	3
Objetivo	3
Estrutura organizacional	3
Meios existentes	3
Execução orçamental:	4/5
Despesa	5/6
Receita	7/8
Conclusão	8/9



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

- 19 -

[Handwritten signature]

NOTA INTRODUTÓRIA

A elaboração do documento em apreço procura sintetizar a atividade do Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC), tendo em conta as atribuições conferidas pelo Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, bem como dar cumprimento ao Decreto Legislativo Regional nº. 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 33/2010/A, de 18 de novembro.

OBJECTIVO

O FRAC é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, integrado na Direção Regional da Cultura (DRaC), ao qual incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designadas no âmbito do diploma acima citado, nomeadamente com a gestão das receitas obtidas dos museus, bibliotecas, lojas e outros serviços, conforme o plano de atividades apresentado anualmente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Cultura
Fundo Regional de Ação Cultural

MEIOS EXISTENTES – BALANÇO

Recursos humanos:

Presidente do Conselho de Administração Diretor Regional da Cultura	1
Vogal do Conselho de Administração Assessor Principal na Área de Direito	1
Vogal do Conselho de Administração Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Elaboração do serviço corrente Assistente Técnico	1
Total	4

A DRaC garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários.

 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
 FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Foi elaborada uma proposta de orçamento inicial no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros), dada a previsão de receita a arrecadar, conforme abaixo se demonstra e tendo em conta os anos anteriores.

Cap	Grupo	Art.	Designação da Receita	Importância			
				POR ARTIGO	POR GRUPO	POR CAPITULO	TOTAL
			<u>RECEITAS CORRENTES</u>				
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		<i>Taxas</i>				
		09	Taxas sobre espetáculos e divertimentos	30.000,00	30.000,00		
04	02						
		04	Coimas, Penalidades e Contra-Ordenações	3.000,00	3.000,00	33.000,00	
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	04		<i>Administração Regional</i>				
		01	Região Autónoma dos Açores				
07			VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		<i>Vendas de Bens</i>				
		99	Outros	55.000,00	55.000,00		
07	02						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.000,00	3.000,00		
	02		<i>Serviços</i>				
		08	Serviços sociais, recr., culturais e desportivos.	79.000,00	79.000,00	137.000,00	
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220 000,00
			<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	01		<i>Outras</i>				
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	220 000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00

-24-
f
g
Gr.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

O orçamento inicial apresentado e aprovado foi no valor de 220 000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

No que se refere à receita apurou-se o valor total de 386.092,18€ (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e dois euros e dezoito cêntimos), sendo a receita efetiva própria no montante de 252.837,26€ (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), recebidas ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de Novembro, no decorrer do ano em análise.

DESPESAS:

As despesas executadas pelo FRAC foram autorizadas de acordo com as disposições legais em vigor no que respeita à aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 15/2009/A, de 06 de agosto, bem como os Decretos Legislativos Regionais que aprovaram a execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, o qual regulamenta o funcionamento do serviço.

A despesa registada em 2018 atingiu o montante de 260.972,89€ (duzentos e sessenta mil, novecentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). Tendo sido processada a quantia de 249.259,52€ (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), de despesas correntes e o valor de 11.713,37€ (onze mil, setecentos e treze euros e trinta e sete cêntimos), de despesas de capital.

-22-
S
y



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Conforme prática dos anos anteriores, o FRAC suportou as despesas com o seu funcionamento, a nível de material e assistência técnica, bem como apoiou a execução de alguns projetos ligados a atividades culturais levados a cabo pela Direção de Serviços Externos de Ação Cultural, bem como outras despesas relacionadas com os mesmos, nomeadamente:

- Feira do Livro de Lisboa;
- Exposições;
- Publicidade;
- Deslocações e transportes;
- Aquisição de mercadorias para venda (livros e artesanato à consignação).
- Atividades Culturais

Parte das despesas foram efetuadas pelo Centro de Conhecimento dos Açores, conforme consta do plano de atividades apresentado, tais como:

- Publicidade;
- Maquetização e execução gráfica de convites;
- Divulgação da Agenda Cultural no site;
- Programação e Manutenção de conteúdos no Portal "Cultura Açores".

São, também, encargos do FRAC as despesas com a Inspeção Regional das Atividades Culturais (IRACA), criada pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 11/98/A, de 05 de maio, nomeadamente:

- Gratificações aos Delegados de Ilha;
- Pagamento de honorários aos técnicos credenciados para efetuar vistorias aos recintos de espetáculos de natureza artística.
- Espetáculos Tauromáquicos de Natureza Artística



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

RECEITAS:

No que se refere às receitas correntes recebidas, ao abrigo do artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 36/2003/A, de 4 de novembro, na conta de depósitos à ordem e registadas pelo FRAC, no programa de contabilidade, as quais perfazem o valor total de 386.092,18 euros (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e dois euros e dezoito cêntimos), nomeadamente:

Receitas de Fundos Próprios:

252.837,26€ (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), valor proveniente de receitas próprias, obtidas dos serviços periféricos da Direção Regional da Cultura, designadamente das Lojas da Cultura, das Bibliotecas e Museus da Região, Arquipélago – Centro de Artes Contemporâneas e entradas dos Palácios de Sant’Ana e Capitães Gerais, bem como das taxas, licenças e coimas resultantes da atividade da Inspeção Regional de Atividades Culturais, classificadas da seguinte forma:

- Taxas sobre espetáculos/divertimentos e coimas no valor de 16.153,40€ (dezasseis mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos);
- Outros (vendas: livros, gravuras, merchandising), no valor de 86.168,36€ (oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos);
- Serviços sociais, recreativos e culturais (entradas em museus), no valor de 147.505,90€ (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco euros e noventa cêntimos);
- Aluguer de espaços/equipamento e Outras, no valor de 3.009,60€ (três mil, nove euros e sessenta cêntimos).

Outras Receitas, incluindo transferências de capital:

133.254,92€ (cento e trinta e três euros, duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), nomeadamente:

-24-
f
y
Q



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

- Outras, no montante de 7.855€ (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco euros).
- União Europeia, no montante de 30.362,10€ (trinta mil trezentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos).
- Gerência do ano anterior, de 2017 para 2018, no montante de 95.037,82 (noventa e cinco mil, trinta e sete euros e oitenta e dois cêntimos).

CONCLUSÃO

Aquando do encerramento da Conta de Gerência, apurou-se o montante de 125.119,29€, (cento e vinte e cinco mil, cento e dezanove euros e vinte e nove cêntimos), o qual transitou para o ano económico de 2019, como saldo da Gerência anterior:

- 227,03€ (duzentos e vinte e sete euros e três cêntimos), resultante da conta de despesa.
- 124.892,26€ (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos), resultante da conta de receita.

Assim, e considerando os valores atrás mencionados, e as novas regras que isentam a entrega da receita própria na tesouraria, a respetiva requisição de fundos, conforme anteriormente exigido, vão ser transferidos os seguintes valores para a conta de depósito à ordem (despesa), a fim de a verba poder ser utilizada durante o ano económico de 2019:

- 125.119,29€ (cento e vinte e cinco mil cento e dezanove euros e vinte e nove cêntimos).

Comparando a despesa com a receita constata-se que em 2018 a receita excede a despesa processada e paga do ano em questão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Todos os pedidos de cabimento, dirigidos ao Fundo Regional de Ação Cultural, foram devidamente cabimentados e autorizados.

No ano económico de 2018, e na sequência dos anos anteriores, a contabilidade do FRAC foi efetuada nos termos do POCP, tendo sido utilizado o Programa GERFIP, Gestão de Recursos Financeiros Partilhada, na elaboração da Conta de Gerência.

As contas do FRAC são verificadas por uma entidade legalmente habilitada, para revisão oficial de contas, conforme determina o n.º. 4, do artigo 5.º., do Decreto Legislativo Regional n.º. 36/2003/A, de 04 de novembro.

O mapa do imobilizado com as respetivas amortizações foi uma vez mais integrado na Conta de Gerência do ano económico de 2018.

O Plano de atividades do FRAC compõe-se e tem em conta os planos elaborados pelos diversos sectores, pelo que no âmbito das suas funções compete ao Fundo dar resposta eficaz, eficiente e adequada às pretensões solicitadas.

Angra do Heroísmo, 12 de abril de 2019

O Conselho de Administração,

Suza Goulart
[Signature]
GN



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO

8.1 – Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação (designação, endereço, código de classificação orgânica, tutela, regime financeiro e outros elementos de identificação)

Designação: Fundo Regional de Ação Cultural (FRAC)

Endereço: Palacete Silveira e Paulo

Rua da Conceição
Freguesia da Conceição
9700-054 Angra do Heroísmo

Classificação orgânica: Dep. 06; Cap. 9; Div. 61; Subdiv. 00

Tutela: Secretaria Regional da Educação e Cultura

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa e Financeira

8.1.2 – Legislação (constituição, orgânica e funcionamento)

Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, datado de 04 de novembro

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva (organograma, incluindo os órgãos de natureza consultiva e de fiscalização, e eventuais notas complementares).

A administração do FRAC compete a um Conselho de Administração, conforme DLR n.º 36/2003/A, constituído pelo Presidente do Conselho de Administração e por 2 vogais.

8.1.4 – Descrição sumária das atividades:

Incube dar apoio financeiro às atividades culturais e de proteção do património cultural, designado no âmbito do diploma acima citado.

Vide Relatório de Gestão

8.1.5 – Recursos humanos

Não aplicável ao FRAC.

A Direção Regional da Cultura garante os recursos humanos suplementares eventualmente necessários, nos termos do artigo 5º., nº. 5, do citado diploma.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.1.6 – Organização contábilística

1. Não existe um manual de procedimentos contábilísticos organizado, no entanto, foi definido um conjunto de procedimentos, critérios e regras que garante a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações, Inventário das Existências e Balanços para registo das operações patrimoniais.

3. Os documentos de suporte ao registo das operações contábilísticas estão arquivados da seguinte forma:

Despesas – Arquivados por processo de despesa do qual faz parte a proposta de realização de despesa, cabimento da despesa, nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, documento comprovativo do pagamento (transferências bancárias) e recibo comprovativo do pagamento.

Estes processos estão arquivados por ordem da autorização de pagamento separados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.

Receitas – Cobradas nos termos do artigo 3º., do DLR nº. 36/2003/A.

Guias de receita e documentos equivalentes as quais servem de apoio ao registo da liquidação e cobrança das receitas.

Estas guias e documentos estão arquivados pela sua classificação económica e sequencial numeração das mesmas.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GERFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contábilística em que os movimentos contábilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são realizadas.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

- 28 -
A
y
G

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos de contas previstos no plano de contas do Fundo Regional de Ação Cultural.

5. Relativamente às Demonstrações financeiras intercalares, o Fundo Regional de Ação Cultural, elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

6. Não existe descentralização contabilística.

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCP que, em casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e das demonstrações dos resultados, cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Os métodos de cálculo utilizados na elaboração do mapa das amortizações foram aqueles que constam da Portaria n.º 671/2000 (2ª Série), de 17 de Abril de 2000.

X
y



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.4 – Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.5 – Medida em que o resultado do exercício foi afetado:

- a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, “Critérios de valorimetria”;
- b) Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;
- c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.6 – Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

Anexado o mapa de amortizações do imobilizado.

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

- Descrição do ativo imobilizado. À exceção dos edifícios e outras construções e viaturas (a desagregar elemento por elemento), poderá ser efetuada por grupos homogêneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano);
- Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;
- Datas de aquisição e de reavaliação;
- Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação
- Taxas de amortização;
- Amortizações do exercício e acumuladas;
- Alienações, transferências e abates de elemento do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;
- Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

Anexado o mapa.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

-36-
G
7

8.2.9. – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais e normas emitidas por entidades competentes nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.12 – Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso:

- a) Indicação do valor global, para cada uma das conta de:
Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contratos de concessão, em conformidade com o estabelecido em 4.1.7;
- b) Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.14 – Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.15 – Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.16 – Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela devida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.17- Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos negociáveis” e “Outras aplicações de tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.18- Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.19- Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.21 - Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.22 – Valores globais das existências que se encontram fora da entidade (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

32-
J
Q.

8.2.23 - Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.24 - Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da entidade.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.25- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.26- Discriminação das dívidas incluídas na conta "Estado e outros entes públicos" em situação de mora.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.27- Valor das dívidas a terceiros (ou parte de cada uma delas) a mais de cinco anos. Esta indicação deve ser repartida de acordo com as rubricas constantes do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.28- Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição em conformidade com as rubricas do balanço.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.29- Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais bem como os avales prestados.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.30- Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável ao FRAC.

-33-
K



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.31- Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.32 – Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 - «Fundo Patrimonial», constantes do balanço.

Contas	Saldo inicial	Aumento	Transferências	Saldo Final
5.1	190 071,24	0	0	190 071,24
5.7.6	1 922,23	0	0	1 922,23
5.9	(93.559,22)	44.517,10	0	(49.042,12)
8.8	(44.517,10)	0	44.517,10	0
Total:	53.917,15	44.517,10	44.517,10	53.917,15

Conta 59 - Resultados transitados correspondentes à transferência do resultado líquido do Exercício apurado no encerramento de 2017

8.2.33 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.34 – Demonstração da variação da produção.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 – “Vendas e prestações de serviços”, por atividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais atividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

Não aplicável ao FRAC.

8.2.36- Desdobramento da conta 75 – “Trabalhos para a própria entidade”, por rubricas da conta de imobilizado.

Não aplicável ao FRAC.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
FUNDO REGIONAL DE AÇÃO CULTURAL

8.2.37- Demonstração dos resultados financeiros.

2018

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	618,91€	0€

2017

Custos		Proveitos
688 – Outros custos e perdas financeiras	610,77€	0€

8.2.38- Demonstração dos resultados extraordinários.

2018

Custos		Proveitos
797 – Correções relativas exerc. ant.	0€	48,37€

2017

Custos		Proveitos
797 – Correções relativas exerc. ant.	943,52€	5.131€

8.2.39– Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

Não aplicável ao FRAC.

Angra do Heroísmo, 12 de abril de 2019

O Conselho de Administração,

Lucia Gonzalez GA

[Signature]
GA.

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2018 até 31.12.2018

Código	Recebimentos			
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	1.523,68	1.523,68	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS: NA POSSE DO SERVIÇO	93.514,14	93.514,14	95.037,82
	NA POSSE DO TESOIRO			
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS			75,00
	DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS			0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOIRO: RECEITA DO ESTADO			75,00
I -	TOTAL DO SALDO DE GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO			95.112,82
RECEITAS				
	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)			
	CORRENTES:		0,00	
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO			
	CAPITAL:		0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOIRO			
	RECEITAS PRÓPRIAS:			
	CORRENTES:			
R.04.01.09	Taxas sobre Espectáculos e divertimentos	16.153,40		
R.07.01.99	OUTROS	86.168,36		
R.07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	3.009,60		
R.07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	147.505,90	260.692,26	
R.08.01.99	OUTRAS	7.855,00		
	CAPITAL:			
R.10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	30.362,10	30.362,10	291.054,36
II -	TOTAL DAS RECEITAS			291.054,36
	TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (I + II)			386.167,18
III -	TOTAL RECEBIDO DO TESOIRO EM C/RECEITAS PRÓPRIAS		0,00	0,00

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2018 até 31.12.2018

Código	Recebimentos			
R.17.01.04	IV - TOTAL DE RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)			386.167,18
	IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS			
	RECEITAS DO ESTADO			
	IRS			
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	1.000,00	1.000,00 0,00	1.000,00
	V - TOTAL DAS RETENÇÕES DE FUNDOS ALHEIOS			1.000,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:			
	RECEITAS DO ESTADO.		1.000,00	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00	
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V)			387.167,18

Responsável :
a de
O Conselho de Administração:
Em de de

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2018 até 31.12.2018

Código	Pagamentos			
DESPESAS DESPESAS ORÇAMENTAIS (OE)				
CORRENTES:			0,00	
CAPITAL:			0,00	0,00
I - TOTAL DA DESPESA POR C/ OE				0,00
DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITA PRÓPRIA, COM OU SEM TRANSIÇÃO DE SALDOS:				
CORRENTES:				
D.01.02.02	Horas Extraordinárias	831,52		
D.01.02.04	Ajudas de custo	1.604,87		
D.01.02.07	Colaboração técnica e especializada	12.865,10		
D.02.01.08	Material de escritório	1.055,71		
D.02.01.15	Prêmios, condecorações e ofertas	22.568,65		
D.02.01.16	Mercadoria para venda	32.818,36		
D.02.01.21	Outros bens	2.303,03		
D.02.02.10	Transportes	1.741,73		
D.02.02.13	Deslocações e estadas	19.510,44		
D.02.02.16	Seminários, exposições e similares	22.901,00		
D.02.02.17	Publicidade	3.894,01		
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	126.290,59		
D.02.02.25	Outros serviços	255,60		
D.06.02.03	Outras	618,91	249.259,52	
CAPITAL:				
D.07.01.07	Equipamento de Informática	7.128,15		
D.07.01.08	Software Informático	211,22		
D.07.01.12	Artigos e objectos de valor	4.374,00	11.713,37	260.972,89
II - TOTAL DAS DESPESAS POR C/ RECEITAS PRÓPRIAS				260.972,89
TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO (I + II)				260.972,89
III - TOTAL DA ENTREGA AO TESOURO EM C/RECEITA PRÓPRIA				
IV - TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)			0,00	0,00
IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO E OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS				
RECEITA DO ESTADO				
IRS				
D.12.01.04		1.075,00	1.075,00	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA				

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa

Código	Pagamentos		
	SALDOS DE GERÊNCIA ANTERIORMENTE ENTREGUES		
V - TOTAL DA DESPESA DE FUNDOS ALHEIOS		0,00	1.075,00
DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS: RETIDOS NA FONTE E CONSIDERADOS PAGOS: RECEITA DO ESTADO 1.075,00 OPERAÇÕES DE TESOURARIA 0,00			
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:			
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	1.523,68	1.523,68	
DE RECEITAS PRÓPRIAS:			
NA POSSE DO SERVIÇO			
NA POSSE DO TESOURO	123.595,61	123.595,61	125.119,29
DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS			
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS			0,00
DECONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOURO:			
RECEITA DO ESTADO			0,00
VI - TOTAL DO SALDO DA GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO			
TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V + VI)			
			125.119,29
			387.167,18

O Responsável : _____ de
Em _____ de

Demonstração de Resultados Financeiros

Organismo: A508 FRAcultural
Exercício:2018
Unidade Monetária:Eur

Página: 1
Emissão:11.07.2019 17:05:04

8.2.37 - Demonstração dos Resultados Financeiros
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2017
Custos e Perdas				
681 Juros suportados				
682 Perdas empresas filiais associadas				
683 Amortizações investimentos imóveis				
684 Provisões aplicações financeiras				
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis				
686 Descontos pronto pag. concedidos				
687 Perdas alienação aplicac. tesouraria			618,91	610,77
688 Outros custos e perdas financeiros			618,91-	610,77-
Resultados financeiros				
Proveitos e Ganhos				
781 Juros obtidos				
782 Ganhos empresas filiais e associadas				
783 Rendimentos de imóveis				
784 Rendimentos participações de capital				
785 Diferenças de câmbio favoráveis				
786 Descontos de pronto pag. obtidos				
787 Ganhos alienação aplicac. tesouraria				
788 Outros proveitos e ganhos financeiroiro				

O Responsável

Em de de

Demonstração Resultados Extraordinários

Dados atuais 11.07.2019 17:04:39

Organismo: A508 FRACultural

Exercício:2018

Unidade Monetária:Eur

Página: 1

Emissão:11.07.2019 17:04:41

8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2017
Custos e Perdas				
691 Transferências de capital concedidas				
692 Dívidas incobráveis				
693 Perdas em existências				
694 Perdas em imobilizações				
695 Multas e penalidades				943,52
696 Aumentos amortizações e provisões				
697 Correções relativas exerc. anterior			48,37	4.187,48
698 Outros custos perdas extraordinários				
Resultados extraordinários			48,37	5.131,00
Proveitos e Ganhos				
791 Restituições de impostos				
792 Recuperação de dívidas				
793 Ganhos em existências				
794 Ganhos em imobilizações				
795 Benefícios penalidades contratuais				
796 Reduções amortizações e provisões				
797 Correções relativas a exerc. anter.			48,37	5.131,00
798 Outros proveitos ganhos extraordin.				
			48,37	5.131,00
O Responsável				
Em	de	de		

Demonstração dos Resultados

Organismo: A508 FRACultural
Exercício: 2018
Unidade Monetária: Eur

Página: 1
Emissão: 11.07.2019 17:02:38

Demonstração dos Resultados
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2018	2017	2017
Custos e perdas						
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias			232.168,63		167.726,22
62	Fornecimentos e serviços externos					
	Custos com o pessoal:		2.387,88		2.208,78	
641+642	Remunerações					
643a648	Encargos sociais:					
	Pensões		8.729,18	11.117,06	8.181,32	10.390,10
	Outros					
63	Transf.corr.conced.prest. sociais		26.838,30		23.781,75	23.781,75
66	Amortizações do exercício					
67	Provisões do exercício					
65	Outros cust. e perd. operacionais					
	(A)			270.123,99		201.898,07
68	Custos e perdas financeiras			618,91		610,77
	(C)					
69	Custos e perdas extraordinários			270.742,90		202.508,84
	(E)					943,52
				270.742,90		203.452,36
88	Resultado líquido do exercício			20.359,83		44.517,10
				291.102,73		247.969,46
Proveitos e ganhos						
71	Vendas e prestação de serviços:					

Demonstração dos Resultados			Dados atuais 11.07.2019 17:02:36			
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2			
Exercício:2018			Emissão:11.07.2019 17:02:38			
Unidade Monetária:Eur						
Demonstração dos Resultados			Período de 1 a 12			
Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2018	2017	2017
Vendas de mercadorias			86.178,36	86.178,36	81.844,33	81.844,33
Venda de prod. acab. e interm.						
Venda subprod..desperd..res.ref.						
Prestação de serviços						
72 Impostos, taxas e outros			16.394,20	18.575,58	18.575,58	
75 Variação da produção						
73 Trabalhos para a própria entidade			158.119,70	142.418,55	142.418,55	
74 Proveitos suplementares						
74 Transfer.e subsid.corrent.obtidos:						
741 Transferências - Tesouro						
742+743 Outras			30.362,10	204.876,00		160.994,13
76 Outros prov. e ganhos operacionais						
(B)				291.054,36		242.838,46
78 Proveitos e ganhos financeiros						
(D)				291.054,36		242.838,46
79 Proveitos e ganhos extraordinários				48,37		5.131,00
(F)				291.102,73		247.969,46
Resumo:						
Resultados operacionais: (B) - (A) =				20.930,37		40.940,39
Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =				618,91-		610,77-
Resultados correntes: (D) - (C) =				20.311,46		40.329,62
Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =				20.359,83		44.517,10
O Responsável						
Em	de	de				

Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2018	AP 2018	AL 2018	AL 2017
		Activo				
		Imobilizado				
		Bens de domínio público:				
		451 Terrenos e recursos naturais				
		452 Edifícios				
		453 Outras construções e infra-estrut				
		454 Infra-est.e equip.natureza militar				
		455 Bens de patrim.hist.,artist. cult.				
		459 Outros bens de domínio público	3.500,00		3.500,00	3.500,00
		445 Imobilizações em curso				
		446 Adiant.p/conta bens domínio públic	3.500,00		3.500,00	3.500,00
		Imobilizações incorpóreas:				
		431 Despesas de instalação				
		432 Despesas investimento e desenvolv.				
		433 Propriedade indust. e outros dir.				
		443 Imobilizações em curso				
		449 Adiant.p/conta imobil.incorpóreas				
		Imobilizações corpóreas:				
		421 Terrenos e recursos naturais				
		422 Edifícios e outras construções				
		423 Equipamento básico	38.598,43	24.498,51	14.099,92	22.069,22
		424 Equipamento de transporte				
		425 Ferramentas e utensílios	60.205,78	44.163,72	16.042,06	32.877,24
		426 Equipamento administrativo				
		427 Taras e vasilhame	4.374,00	637,88	3.736,12	
		429 Outras imobilizações corpóreas				
		442 Imobilizações em curso				
		448 Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas	103.178,21	69.300,11	33.878,10	54.946,46
		Investimentos financeiros:				
		411 Partes de capital				
		412 Obrigações e tit. de participação				
		413 Empréstimos de financiamento				
		414 Investimentos em imóveis				
		415 Outras aplicações financeiras				
		441 Imobilizações em curso				
		447 Adiant.p/conta invest. financeiros				

Balanco - Activo

Organismo: A508 FRACultural

Exercicio:2018

Unidade Monetária:Eur

Dados atuais 11.07.2019 17:01:52

Página: 2

Emissão:11.07.2019 17:01:55

Balanco - Activo
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	AB 2018	AP 2018	AL 2018	AL 2017
Circulante:						
Existências:						
36		Matérias-primas, sub. e de consumo				
35		Produtos e trabalhos em curso				
34		Subprodutos, desperd., resid. e ref.				
33		Produtos acabados e intermédios				
32		Mercadorias				
37		Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:						
2812+2822		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				
212		Contribuintes, c/c				
213		Utentes, c/c				
214		Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218		Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orçamento				
229		Adiantamento a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros Devedores				
221		Fornecedores, c/c				
222		Fornecedores - Títulos a pagar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:						
2811+2821		Empréstimos concedidos				
211		Clientes, c/c				
212		Contribuintes, c/c				
213		Utentes, c/c				
214		Clientes, contrib. e utent-Tít.receb				
218		Clientes, contrib. e utent-cobr.duv				
251		Devedores pela execução orçamento				
229		Adiantamentos a fornecedores				
2619		Adiant.fornecedores de imobilizado				
24		Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268		Outros devedores				
221		Fornecedores, c/c				
222		Fornecedores - Títulos a pagar				
2612		Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611		Fornecedores de imobilizado, c/c				
			813,79		813,79	813,79
			813,79		813,79	813,79

Balanco - Activo

Organismo: A508 FRACultural

Exercicio:2018

Unidade Monetária:Eur

Página: 3

Emissão:11.07.2019 17:01:55

Balanco - Activo
Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2018	AP 2018	AL 2018	AL 2017
Títulos negociáveis:				
151 Accões				
152 Obrigações e títulos de particip.				
153 Títulos da dívida pública				
159 Outros títulos				
18 Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:				
13 Conta no Tesouro	125.119,29		125.119,29	95.112,82
12 Depósitos em instit. financeiras				
11 Caixa	125.119,29		125.119,29	95.112,82
Acréscimos e diferimentos:				
271 Acréscimos de proveitos				
272 Custos diferidos				
Total de amortizações.....		69.300,11		
Total de provisões.....				
Total do activo.....	232.611,29	69.300,11	163.311,18	154.373,07

O Responsável

Em de de

Balanco - Fundos Próprios e Passivo

Organismo: A508 FRACultural
Exercício: 2018
Unidade Monetária: Eur

Balanco - Fundos Próprios e Passivo
Período de 1 a 12

Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2017
Fundos Próprios e Passivo				
Fundos próprios:				
51 Património			190.071,24	190.071,24
55 Ajustamento partes capital empresas				
56 Reservas de reavaliação				
Reservas:				
571 Reservas legais				
572 Reservas estatutárias				
573 Reservas contratuais				
574 Reservas livres				
575 Subsídios			1.922,23	1.922,23
576 Doações				
577 Reservas decorr.transf.ativos			49.042,12-	93.559,22-
59 Resultados transitados			20.359,83	44.517,10
88 Resultado líquido do exercício			163.311,18	142.951,35
Total de fundos próprios.....				
Passivo:				
29 Provisões para riscos e encargos				
Dívidas a terceiros-M/l prazo:				
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit				
23122+23222+12 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamento por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c				
228 Fornec.-facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client.contrib.e utent				
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				
24 Estado e Outros Entes Públicos				
262+263+267+268 Outros Credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.rec				
Dívidas a terceiros - Curto prazo:				
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit				
23112+23212 Empréstimos p/dív.não tit				
269 Adiantamentos por conta de vendas				
221 Fornecedores, c/c				5.403,29

Balançaço - Fundos Próprios e Passivo			Dados atuais 11.07.2019 17:01:23	
Organismo: A508 FRACultural			Página: 2	
Exercício:2018			Emissão:11.07.2019 17:01:25	
Unidade Monetária:Eur				
Balançaço - Fundos Próprios e Passivo				
Período de 1 a 12				
Moeda	EUR	Euro europeu	2018	2017
228 Fornec.-Facturas em recep/conf				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
252 Credores pela execução do orçamento				
219 Adiant. de client., contrib.e utent				
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				5.943,43
2618 Fornc c/c imob-Fact em recep/conf				75,00
24 Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 Outros credores				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.receb				11.421,72
Acréscimos e diferimentos:				
273 Acréscimo de custos				
274 Proveitos diferidos				
Total do passivo.....				11.421,72
Total fundos próprios e passivo.....			163.311,18	154.373,07
O Responsável				
Em	de	de		